



LEI N.º 2.979 DE 20 DE MAIO DE 1999

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO PRIMEIRO – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria de Estado da Habitação, visando a construção de uma creche municipal em nossa cidade.

ARTIGO SEGUNDO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de maio de 1999.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na forma da Lei.

ARISTEU ALVES
Diretor Depto. Administração